

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 08.562.440/0001-91 CGF: 08.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo, 851 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 62.543-000  
PABX: 0\*\*68 - 638-1334



**LEI Nº 489/2002, de 17 de setembro de 2002.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
PLANO PLURIANUAL DE  
AMONTADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a meta do Plano Plurianual de Amontada-PPA, do exercício de 2003 para o exercício de 2002, referente:

12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
231 – ENSINO FUNDAMENTAL  
449051.00 – OBRAS EM INSTALAÇÃO  
VALOR ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Fica autorizada abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento do exercício de 2002, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para a seguinte finalidade:

12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
231 – ENSINO FUNDAMENTAL  
449051.00 – OBRAS EM INSTALAÇÃO  
VALOR ..... R\$ 60.000,00

**Art. 3º - Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 17 de setembro de 2002.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal